

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2026

CONTRATANTE: O Município de Esteio, órgão gerenciador da ata, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/ MF 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, nesta cidade, CEP 93260-120 – RS, representado neste ato por seu Prefeito.

CONTRATADA: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, com sede na Av. João Muniz Reis o, nº 644 – Sala A – Bairro Santo Inácio, na cidade de Frederico Westphalen – RS, CEP 98400-000, inscrita no CNPJ nº 13.338.681/0001-44 neste ato representada pelo seu representante legal, senhor(a) **GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO**, portador(a) do CPF nº 839.192.100-00 e RG nº 8110975862, E-mail comerciaisponchiado@gmail.com, telefones:(55) 3744-1961 .

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado, com autorização constante do Processo Administrativo nº 4534/2025, constante nos autos do processo SISLAM 158580, homologado em 28/08/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.744, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente ata de registro de preço, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 115/2025, seus anexos, a proposta da contratada datada em 23 de janeiro de 2026, e os demais documentos referentes ao objeto, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO DE FERRAMENTAS, PORTAS, MADEIRAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ITENS DE CONSTRUÇÃO - SMOSU, para eventual aquisição, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantias, órgãos participantes e locais de entrega e respectivo Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme proposta definitiva da empresa adjudicatária do certame, o preço registrado para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os preços abaixo relacionados:

Item	UN	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor unitário
01	bng	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA; APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES PVC;	PLASTILIT	150	R\$ 2,40



		APRESENTAÇÃO: BISNAGA. CATMAT 265158			
08	un	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: METÁLICO TIPO: KAP TOGGLE PARA DRY WALL TAMANHO: 1/4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO DE 13KG CARGA. CATMAT: 462349	SFOR	3.000	R\$ 4,75
09	m	CABO CONDUTOR FLEXÍVEL 4 MM² EM COBRE, ISOLAÇÃO ANTICHAMA 450/750 V, COR PRETO EM CONFORMIDADE COM A NBR 247-3. CATMAT 341983	ENERGY	2.000	R\$ 3,65
40	un	FECHADURA GAVETEIRO FRONTAL -MATERIAL CAIXA: ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO COMPONENTES: DUAS CHAVES METALICAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CILINDRO 30 MM APLICACAO: GAVETA MESA/GAVETEIRO CATMAT 380330	MAXIMA	50	R\$ 56,31
45	un	FECHADURA -MATERIAL CAIXA: LATAO MATERIAL LINGUETA: ACO MATERIAL TESTA: ACO ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE COMPONENTES: CHAVE BIPARTIDA, PUXADOR EJETAVEL TIPO: BICO DE PAPAGAIO COMPRIMENTO: 8 CM ALTURA: 18 CM ESPESSURA: 2 CM CATMAT 404281	3F	30	R\$ 55,44
57	un	MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO; ALTURA: 50 MM; LARGURA: 25 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO, PINOS E CONTRAPINOS EM LATÃO. CATMAT 476081	TRIANGLE	1.000	R\$ 13,90
59	un	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE MATERIAL: AÇO COMPRIMENTO: 32 MM DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO TIPO CABEÇA: PANELA TIPO FENDA: RETA. CATMAT: 264258.	WORKER	6.000	R\$ 0,30
Total: R\$ 42.088,70 (Quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta centavos)					

3.2. No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

5. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR, PARTICIPANTE(S) E DA ADESÃO

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 7.744/23.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 7.744/23.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14. DO FORO E CASOS OMISSOS

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de Esteio para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto nº 7.744, de 01 de junho de 2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos, dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

14.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Esteio, 09 de Fevereiro de 2026.

GIOVANI
CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO
:83919210000

Assinado de forma
digital por GIOVANI
CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:8391
9210000
Dados: 2026.02.04
16:00:28 -03'00'

Prefeito do Município de Esteio



GIOVANI
CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO:
83919210000

Assinado de forma
digital por GIOVANI
CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:83919
210000
Dados: 2026.02.04
16:01:22 -03'00'

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

Assinado Digitalmente





Documento assinado eletronicamente por LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER em 03/02/2026 16:46:24 BRT nº de Série do Certificado 9104789997671561341

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE COSTELLA em 04/02/2026 11:50:44 BRT nº de Série do Certificado 7847412625243964309

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

